



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS OFFSHORE**

Praça XV Novembro, 42, 12º andar - Rio de Janeiro - CEP 20.010-010

Parecer Técnico nº 221/2025-Coprod/CGMac/Dilic

Número do Processo: 02001.010568/2025-11

Plano Macro

Interessado: COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS OFFSHORE

Assunto/Resumo: Análise do Plano de Trabalho do Planeja+

I. INTRODUÇÃO

O objetivo deste parecer técnico é analisar o plano de trabalho proposto para a primeira fase do Programa Macrorregional de Apoio ao Planejamento Participativo de Políticas Públicas (Planeja+) (SEI nº 23582597), enviado a esta coordenação por meio da carta SMS/LMA/GAE&P/AGP DPBR-2025-36670 (SEI 23582595), de 4.6.2025.

O Planeja+ constitui um dos programas macrorregionais que compõem o Eixo 4 (intervenção) do Plano Macrorregional de Gestão de Impactos Sinérgicos das Atividades Marítimas de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural (Plano Macro), instituído pela Instrução Normativa IBAMA nº 14/2023 (SEI nº 16005729). Conforme deliberação do Comitê de Coordenação Interinstitucional (CCI) do Plano Macro, registrada na resposta das operadoras ao Parecer Técnico nº 459/2024-Copord/CGMac/Dilic (SEI nº 22584162), a Petrobras é a operadora responsável pela execução do Planeja+ durante sua primeira fase de execução. Para tanto, está em curso o processo de elaboração de convênio, a ser celebrado entre a Petrobras e a Associação Raízes, para a execução do Planeja+ a partir de fevereiro de 2026.

Seguindo orientação deste corpo técnico, a Petrobras enviou por e-mail a versão preliminar do plano de trabalho do Planeja+ antes de protocolá-lo no SEI-IBAMA. Tal versão foi analisada por este corpo técnico e debatida em reunião ocorrida em 25.5.2025 (Ata de Reunião 23524829). Durante a referida reunião, o Ibama recomendou alterações no plano de trabalho a serem adotadas na versão protocolada para, assim, favorecer o processo de aprovação e agilizar as etapas necessárias à concretização do convênio planejado para a execução do programa macrorregional em questão.

II. ANÁLISE

A análise está organizada em dois subitens: (i) análise do plano de trabalho e (ii) solicitações de documentos complementares. O objetivo principal em subdividir a análise é viabilizar a aprovação imediata do plano de trabalho e, assim, permitir o avanço do processo interno de contratação da equipe executora do Planeja+ por parte da Petrobras. Em paralelo, a superação de algumas lacunas de informações importantes será assim direcionada para a elaboração de documentos complementares, a serem apresentados ao órgão ambiental em momentos mais oportunos, respeitando-se os prazos estabelecidos por este parecer.

Há que se destacar que o plano de trabalho analisado apresenta coerência interna e reflete as proposições da proposta metodológica do Planeja+ elaborada durante o PARMIS 2. O plano de trabalho está organizado em 12 seções, a saber: (1) Introdução; (2) Objetivos; (3) Recorte Espacial; (4) Público Definido; (5) Metodologia de Execução; (6) Descrição dos Projetos; (7) Composição e Estrutura da Equipe Técnica; (8) Matriz Lógica; (9) Cronograma Físico; (10) Cronograma Financeiro; (11) Equipes responsáveis; e (12) Anexo.

II.1. Do plano de trabalho referente à primeira fase do Planeja+

A presente análise será apresentada seguindo a itemização do referido documento e considerando o conjunto de alterações solicitadas por este corpo técnico durante reunião registrada na Ata de Reunião 23524829, abaixo reproduzidas:

- (i) especificar, na introdução, as estratégias que traduzem concretamente o que se entende por promover "participação popular qualificada";
- (ii) incluir, no terceiro parágrafo da introdução (p. 2), referência aos relatórios das oficinas do PARMIS 2 e da consulta pública realizada pelo PARMIS, enquanto documentos que registram o processo de elaboração da proposta metodológica;
- (iii) revisar a descrição do público do programa (p. 4), em conformidade com o disposto no item IV.1 do Parecer Técnico nº 394/2024-Coprod/CGMac/Dilic, destacando seu caráter diverso, com priorização variável a depender da atividade;
- (iv) excluir a previsão (p. 9) de elaborar Planos de Ação na Gestão Pública (PAGs) estaduais para São Paulo e Espírito Santo, dado que não se verifica dependência orçamentária de tais estados de rendas petrolíferas, facultando-se, nestes casos, a substituição por PAGs regionais de outra natureza;
- (v) avaliar a pertinência de se alterar a denominação "educador" para os cargos previstos para o núcleo municipal do programa (p. 11), de modo a não restringir sua atuação ao âmbito do PEA;
- (vi) na "Ação 7.1", especificar em que documento serão definidos os critérios para identificação das "Ações de Mitigação" que irão compor o referido relatório;
- (vii) na "Ação 8.1", especificar as categorias de políticas públicas que se pretender "mapear";
- (viii) no que se refere ao programa de formação (p. 15), especificar as diferenças entre os "Resultados Esperados" (RE) 10 e 11;
- (ix) no RE 12, reavaliar a descrição do resultado, uma vez que "mobilizar participantes para o Planeja+" não evidencia o alcance do objetivo específico associado;
- (x) no RE 18, especificar o que seria o "termo de compromisso" do PAG;
- (xi) no RE 19, avaliar a pertinência de se elaborar, como produto, uma mapa que subsidie a elaboração do Anuário do Plano Macro;
- (xii) na "Ação 21.5", especificar que instrumentos formalizariam as propostas de melhorias de políticas públicas elegíveis para a contagem total de "650 melhorias" a ser monitorada;
- (xiii) alterar a "Ação 22.1", excluindo-se a previsão de PAG-SP e PAG-ES, bem como avaliar a pertinência de se manter as ações 23.2 e 23.3;
- (xiv) avaliar a pertinência de se criar perfis em plataformas de vídeos curtos como estratégia de comunicação auxiliar para promover maior engajamento ao programa;
- (xv) apresentar um organograma, de tipo "linha do tempo", congregando os marcos (meses) para a conclusão dos principais produtos/eventos planejados em cada projeto, e, com isso, complementando os quatro cronogramas paralelos específicos que foram apresentados;
- (xvi) na carta que formaliza o envio do plano de trabalho, justificar as alterações promovidas na equipe proposta para o Planeja+ pelo PARMIS 2; e
- (xvii) incluir referência ao trabalho da equipe do PARMIS 2 que subsidiou a elaboração do referido plano de trabalho.

Item 1. Introdução

Não há solicitações adicionais em relação ao conteúdo deste item.

Item 2. Objetivos

O objetivo geral e os objetivos específicos apresentados no plano de trabalho reproduzem os objetivos constantes da proposta metodológica do Planeja+, elaborada durante a segunda fase do Plano de Avaliação e Revisão da Mitigação de Impactos Socioambientais (PARMIS 2). Por tratar-se da primeira fase de execução do Planeja+, é esperado que tais objetivos sejam similares, ainda que o ideal fosse que o plano de trabalho avançasse em relação ao disposto na proposta metodológica, delimitando objetivos mais executivos que aqueles constantes da proposta e, assim, sinalizando o caráter mais operacional de um plano de trabalho pensado para ter início, meio e fim dentro do cronograma proposto. Tal observação não implica demanda por alteração dos objetivos do plano apresentado, mas sinaliza uma diretriz para a elaboração de futuros documentos orientados a subsidiar o planejamento do programa.

Não há solicitações adicionais em relação ao conteúdo deste item.

Item 3. Recorte Espacial

Não há solicitações adicionais em relação ao conteúdo deste item. Contudo, ressalta-se a necessidade de definição de critérios para inclusão e para exclusão de municípios da área de abrangência do programa considerando a variação do impacto regional que se pretende mitigar.

Item 4. Público Definido

Não há solicitações adicionais em relação ao conteúdo deste item.

Item 5. Metodologia de Execução

Assim como o observado no item 2 do plano de trabalho, a metodologia apresentada reproduz uma síntese do conteúdo da proposta metodológica apresentada pelo PARMIS 2. Futuramente, é desejável que a metodologia se concentre na descrição dos procedimentos que serão adotados para o alcance das metas e atividades previstas no âmbito de cada um dos quatro projetos componentes do programa. Tal observação não implica demanda por alteração da metodologia no plano apresentado, mas sinaliza uma diretriz para a elaboração de futuros documentos orientados a subsidiar o planejamento do programa.

Não há solicitações adicionais em relação ao conteúdo deste item.

Item 6. Descrição dos Projetos

Não há solicitações adicionais em relação ao conteúdo deste item.

Item 7. Composição e Estrutura da Equipe Técnica

Não há solicitações adicionais em relação ao conteúdo deste item.

Item 8. Matriz lógica

A maior parte das alterações solicitadas por esse corpo técnico na Ata de Reunião 23524829 foi atendida na matriz de marco lógico do plano de trabalho. Contudo, não foram identificados atendimentos aos itens (viii) e (ix) da ata, posto que não houve maior especificação das diferenças de público entre os "Resultados Esperados" 10 e 11" e tampouco alteração do "Resultado Esperado" 12, uma vez que "mobilizar participantes para o Planeja+" como resultado não evidencia o alcance do objetivo específico associado. Porém, ainda que tais alterações pudessem aprimorar o plano de trabalho, este corpo técnico dispensa a reapresentação do plano apenas para promover tais alterações na redação.

Não há solicitações adicionais em relação ao conteúdo deste item.

Item 9. Cronograma Físico

Foram apresentados cinco cronogramas, distribuindo as ações planejadas para o alcance dos objetivos do programa ao longo de 20 trimestres e, assim, totalizando os cinco anos de duração propostos para a primeira fase de execução do Planeja+. As ações são agrupadas por projeto (PEA, PAG, PCS e PGP), além daquelas voltadas para o fortalecimento institucional da Associação Raízes.

Não há solicitações adicionais em relação ao conteúdo deste item. Contudo, cabe destacar que a apresentação de cronogramas subdivididos em intervalos trimestrais, ainda que se justifique para abranger um período longo de cinco anos e uma metodologia de execução que carece de amadurecimento operacional, sugere um planejamento apenas preliminar do processo de execução do programa. Diante desse caráter preliminar identificado nos cronogramas e aceitável por ora, verifica-se a necessidade de apresentação de cronogramas complementares de execução ao longo do desenvolvimento do Planeja+.

Item 10. Cronograma Financeiro

Tal item, apesar de constar do plano de trabalho, não apresenta nenhuma informação relevante quanto aos custos previstos para a execução do programa. Considerando o processo ainda em curso de celebração de convênio entre Petrobras e Associação Raízes, não temos solicitações adicionais em relação ao conteúdo deste item.

Itens 11, 12 e 13

Ao final do plano de trabalho são apresentadas as equipes responsáveis pela execução do programa e o "Apêndice 01 – Linha do tempo com as principais ações do Plano de Trabalho do Planeja+". Há ainda menção a um anexo, com a lista de empreendimentos atendidos pelo programa, mas o mesmo não foi enviado.

A "Linha do tempo com as principais ações do Plano de Trabalho do Planeja+" não é capaz de estabelecer marcos para a entrega/conclusão dos principais produtos a serem elaborados ao longo da primeira fase do programa, refletindo o pouco amadurecimento de seu planejamento, identificado no item 9 do plano de trabalho. Na referida linha do tempo, não se especifica, por exemplo, quando a redação de documentos importantes como o PPP e os PAGs estariam concluídas. Por certo, a equipe responsável pela elaboração do plano de trabalho teria dificuldades para definir uma data para entrega de tais produtos, sobretudo, naqueles casos em que o variado perfil dos públicos municipais podem antecipar ou prolongar sensivelmente o processo de conclusão de cada etapa -- como no caso da elaboração dos PAGs. Contudo, é atribuição da equipe responsável pelo plano de trabalho arbitrar o prazo ideal, ainda que concretamente sujeito a justificáveis alterações posteriores, para a entrega dos principais produtos previstos no referido plano, posto que o estabelecimento de tais prazos constitui balizador importante para o adequado desenvolvimento regional das ações.

A lista de empreendimentos atendidos pelo programa deverá ser enviada a esta Coordenação.

II.2. Dos documentos complementares ao plano de trabalho

Em virtude do que foi analisado no item anterior, há informações importantes para a adequada avaliação do planejamento da primeira fase de execução do Planeja+ que não foram apresentadas no plano de trabalho. Em parte, a ausência de tais informações decorre da dificuldade inerente de se planejar com maior detalhamento um programa desta complexidade, a ser desenvolvido em 26 municípios por um período longo de 5 anos. Neste sentido, na avaliação deste corpo técnico, mais promissor que solicitar a reapresentação do plano de trabalho com maior detalhamento na atual conjuntura é estabelecer um conjunto de documentos complementares que favoreçam o acompanhamento do programa e permitam evidenciar o amadurecimento do seu planejamento ao longo dos próximos anos.

Solicitação 1: A empresa deverá enviar a esta coordenação documento intitulado "Metodologia para a delimitação espacial do Planeja+", especificando critérios e justificativas para inclusão e para exclusão de municípios ou estados da área de

abrangência do programa considerando a variação do impacto regional que se pretende mitigar. Tal proposição deverá ser elaborada pelo Planeja+ em diálogo com a equipe executora do PMCRP/PMAIS e enviada até o ano de 2028, antes da conclusão da primeira fase do PMAIS.

Solicitação 2: Após contratação da equipe executora do Planeja+, a empresa deverá enviar cronograma especificando as atividades planejadas para os próximos seis meses. O referido cronograma semestral deverá ser reenviado ao final de cada seis meses e protocolado no processo SEI-IBAMA 02001.010568/2025-11. Para fins de subsidiar o acompanhamento deste corpo técnico, eventuais alterações do cronograma semestral deverão ser comunicadas previamente a cada mês, apenas por e-mail.

Solicitação 3: Até 31 de março de 2026, a empresa deverá enviar informações sobre o custo estimado para a execução da primeira fase do Planeja+, bem como o cronograma de desembolsos planejados anualmente.

Solicitação 4: A empresa deverá enviar Relatório Anual de Execução Financeira do Planeja+, especificando a aplicação dos recursos do programa por item de despesa e, preferencialmente, por município abrangido quando cabível. Tal relatório deverá priorizar o uso de infográficos, adotando-se modelo que sintetize as informações e facilite sua compreensão para o público em geral.

Solicitação 5: Até 31 de março de 2026, a empresa deverá reenviar a "Linha do tempo com as principais ações do Plano de Trabalho do Planeja+", evitando-se mencionar atividades contínuas e especificando os meses de entrega de produtos previstos no plano de trabalho, tais como PPP e PAGs elaborados. O documento que reenviará a linha do tempo deverá igualmente listar o conjunto de produtos a serem entregues durante a primeira fase do programa.

Solicitação 6: Até 31 de março de 2026, a empresa deverá enviar a lista de empreendimentos atendidos pelo Planeja+ enquanto condicionante, especificando (i) as respectivas licenças ambientais, bem como (ii) os casos em que o Planeja+ já atenderia a condicionante específica do Eixo 4 do Plano Macro e (iii) os casos em que o Planeja+ substitui a execução de PEAs especificados em condicionantes de licença a serem atualizadas.

III. CONCLUSÃO

Da análise do plano de trabalho proposto para a primeira fase do Programa Macrorregional de Apoio ao Planejamento Participativo de Políticas Públicas (Planeja+), verificam-se condições para sua imediata aprovação por parte desta coordenação.

De modo a favorecer o acompanhamento deste corpo técnico e evidenciar o amadurecimento gradativo do planejamento operacional do Planeja+, a empresa deverá atender às solicitações do presente parecer técnico, respeitando-se os prazos nele estabelecidos.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR SILVA DIAS, Analista Ambiental**, em 09/06/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE SOUZA VICENTE, Analista Ambiental**, em 09/06/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **23606694** e o código CRC **2D315F6E**.
